



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KUBITSCHKEK

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 376/93 DE 28 DE MAIO DE 1993

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR PARCELAMENTO DE DÍVIDA PARA COM O FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO – FGTS E DÁ PROVIDÊNCIAS”

A Câmara Municipal de Presidente Kubitschek, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a, em nome do Município de Presidente Kubitschek, contratar parcelamento de dívida para com o FGTS, através da Caixa Econômica Federal, na forma da resolução nº 94, de 16/02/93, (D.O.U. de 05/03/93), do Conselho Curador do FGTS, equivalente a CR\$ 1.623.238.287,43 (Hum bilhão, seiscentos e vinte e três milhões duzentos e trinta e oito mil duzentos e oitenta e sete cruzeiros e quarenta e três centavos).

Parágrafo Único – O valor expresso neste artigo, está atualizado monetariamente até o dia 27/05/93.

Art. 2º – Para garantia do principal e acessórios, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar parcelas do Fundo de Participação do Municípios – FPM, durante o prazo de vigência do parcelamento autorizado por esta Lei.

Art. 3º – O Poder Executivo consignará nos orçamentos anual e plurianual do Município, durante o prazo a que vier a ser estabelecido para o parcelamento, dotações suficientes à amortização do principal e acessórios resultantes do cumprimento desta Lei.

Art. 4º – Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

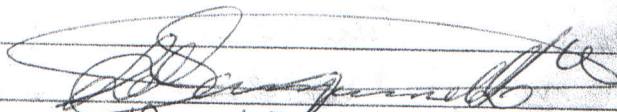
Prefeitura Municipal de Presidente Kubitschek, em 28 de maio de 1993.

JOSÉ OSVALDO SILVEIRA

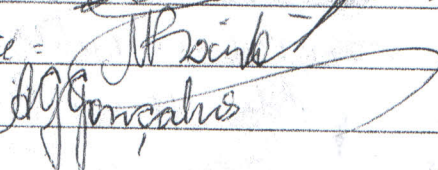
Prefeito Municipal

nível, que porque o poder executivo tem muito
 mais forças ~~do~~ que o poder legislativo. Em seguida
 houve uma discussão do vereador Márcio Gonçalves
 de Melo como sr presidente. Ele pensava que o sr presidente
 estava contra o pedido que a Senhora Maria Jéssy de
 Oliveira fez. Mais depois ele chegou a uma conclusão
 que o sr presidente estava certo. Palavra franca
 usou da palavra o Edil Vicente de Paula Gon-
 çalves solicitando do sr presidente, o encami-
 nhamento a votação das resoluções de nº 07/93 e resolução
 de nº 06/93 e do projeto de lei nº 375/93 e 376/93. Em seguida
 o senhor presidente passou a ordem do dia. Na ordem do
 dia foram as resoluções nº 07/93 e nº 06/93 juntamente com
 os projetos de lei nº 375/93 e 376/93. Submetidos a 1ª discussão
 e votados e aprovados por unanimidade. Palavra franca
 na ordem do dia usou da palavra o vereador Vicente
 de Paula Gonçalves, solicitando do sr presidente após oitiva
 a casa, fossem dispensados os interlícios legais e regi-
 mentais, a fim de se fazer ainda hoje outra reunião para
 2ª discussão e votação das resoluções nº 06/93 e resoluções
 nº 07/93 e os projetos de lei nº 375/93 e o projeto de lei nº 376/93.
 Foi esta proposta discutida e aprovada por unanimidade.
 Palavra franca. Ninguém fez uso. Nada mais havendo
 a tratar, o sr presidente encerrou a sessão, e convocou outra
 reunião para às 22 horas, e eu Antônio Geraldo Gonçalves, secre-
 tário, lavrei a presente Ata, que discutida, se aprovada, vai
 assinada pelo presidente e vice-presidente e por mim. Sala
 das Sessões, da Câmara Municipal de Presidente Kubitschek
 no dia 28 de maio de 1993.

Presidente:



Vice-Presidente:



Secretário:

